



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4540/2015, 28 de julho de 2015.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.600/2015, até a importância de **R\$ 43.228,52** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secretaria Municipal de Agricultura	
09.20 - Departamento de Agricultura	
2060800121.034000 - Aquis. de Caminhão e Equip. Agrícolas - Contrato 783998/13 - Caixa	
3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições - 821 - 672.....	R\$ 2.200,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236500071.039000 - PAC 2 - Construção de Escola de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 128 - 661 .....	R\$ 40.999,83
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.30 - Departamento de Vigilância em Saúde	
1030400092.110000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 497 - 673 .....	R\$ 28,69
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 43.228,52</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 821 - Caminhão e Equip. Agrícolas - Contrato 783998/13 - Caixa	
Ex. Anterior .....	R\$ 2.200,00
Fonte nº 128 - PAC 2 - Constr. de Escola de Educ. Infantil - Ex. Anterior .....	R\$ 40.999,83
Fonte nº 497 - Vigilância em Saúde - Ex. Anterior .....	R\$ 28,69
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 43.228,52</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de julho de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 29 / 7 2015

Página: 112 ed. 125

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal